



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 556/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	122/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	031/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	033/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	034/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	035/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	037/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.003/2019 ao Contrato Nº...139/2018	
Extrato Termo Aditivo Nº.003/2019 ao Contrato Nº...080/2017	
Extrato das Notas de Empenho Números:.....	1578 a 1581
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação</b>	
Resolução Comitê Gestor - FMIS Nº.....	003/2019
Resolução CMAS Nº.....	028/2019
Resolução CMAS Nº.....	029/2019
Resolução CMAS Nº.....	030/2019
Resolução CMAS Nº.....	031/2019
Resolução CMAS Nº.....	032/2019
Resolução CMAS Nº.....	033/2019
Resolução CMAS Nº.....	034/2019
Resolução CMAS Nº.....	035/2019

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 122/2019.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial para a implantação de projeto de loteamento social, área verde institucional, acomodação dos ocupantes de áreas institucionais de outros loteamentos e de áreas de risco, o imóvel urbano que especifica.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o Decreto Lei n.º 3.365, de 21.06.1941 em especial a primeira parte do art. 4º e as alíneas "e" e "j" do art. 5º e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de projeto de loteamento social e infra estruturas básicas exigidas por lei, além de área verde institucional destinado para loteamento social, área verde institucional, acomodação dos ocupantes de áreas institucionais de outros loteamentos, de áreas de risco e para transferir os atuais

ocupantes da faixa de Preservação Permanente do Loteamento Beira Rio, visando a recuperação daquela, o imóvel urbano que especifica.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, a área de 29 ha e 396 m<sup>2</sup> (vinte e nove hectares e trezentos e noventa e seis metros quadrados, parte de uma área maior de 46 ha e 5.600 m<sup>2</sup> (quarenta e seis hectares e cinco mil e seiscentos metros quadrados) neste Município e Comarca de Água Clara/MS, matriculado sob nº 1.672 de propriedade de **XINGU AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.354/0001-93, com sede à Rua Bandeira Paulista nº 726, Conj. 202, 20º andar, sala 03, Edifício The Flag, CEP. 04.532-002, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo/SP, endereço eletrônico [AILTON.CARAGUA@UOL.COM.BR](mailto:AILTON.CARAGUA@UOL.COM.BR), telefone: (11)2776-0265.

Art. 2º A área a ser desapropriada possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Marco **M-03**, cravado junto a divisa do Corredor Público com a área de **JOSÉ CONRADO NETO**; deste segue fazendo divisa com a área de **JOSÉ CONRADO NETO** e o Bairro Jardim Primavera, com rumo magnético de 87º00'00"NE e a distância de 685,00 m (seiscentos e oitenta e cinco metros), deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 4º59'NE e a distância de 407,96 (quatrocentos e sete metros e noventa e seis centímetros) deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a área de **REGINO CARLOS GUIMARÃES**, com rumo magnético de 85º05'00"SW e a distância de 820,16 m (oitocentos e vinte metros e dezesseis centímetros) até encontrar o Marco **M-02**, cravado junto a divisa de **REGINO CARLOS GUIMARÃES** com o corredor Público; deste deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o Corredor Público, com o rumo magnético de 15º27'SE e a distância de 386,10 m (trezentos e oitenta e seis metros e dez centímetros) até encontrar o MARCO **M-03**, ponto inicial deste polígono.

Parágrafo único. O valor da área a ser desapropriada, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 075 de 03 de julho do corrente ano, é de R\$ 369.340,82 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º e discriminado no art. 2º, será destinado para loteamento social, área verde institucional, acomodação dos ocupantes de áreas institucionais de outros loteamentos, de áreas de risco e para transferir os atuais ocupantes da faixa de Preservação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 556/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Permanente do Loteamento Beira Rio, visando a recuperação daquela.

Art. 4º Compete aos seguintes órgãos municipais, a adoção das providências administrativas para efetivação da desapropriação:

I - à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção das providências contábeis e financeiras para consignação em dotação orçamentária própria ou por meio de anulação e transferência, a elaboração do respectivo Processo de Empenho e Ordem de Pagamento do valor definido no parágrafo único do artigo 1º;

II - a Procuradoria Jurídica deverá adotar as providências para ingressar com a Ação Judicial de Desapropriação com pedido de Imissão Liminar na Posse, em face da urgência e a finalidade a que se destina, efetuando, concomitantemente, o depósito judicial do valor da avaliação realizada pelo expropriante.

III - ajuizada a ação expropriatória e transcorrido o trânsito em julgado da sentença homologatória de eventual acordo ou, sentença de mérito, declarando procedente a ação interposta pelo expropriante, devem ser adotadas as providências enumeradas a seguir:

IV - o setor competente deve:

a) providenciar, perante o Cartório do Tabelionato e de Notas, a escritura pública de transferência da propriedade e no Cartório de Registro de Imóveis, a respectiva averbação na matrícula;

b) encaminhar cópia ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetuar as alterações relativas ao imóvel.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 019/2019.**

**Pregão Presencial nº 031/2019.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Item). OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS). Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaquaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaquaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaquaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaquaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 198/2018.**

**Pregão Presencial nº 033/2019.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição reagentes e materiais para atender a exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito nos termos de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaquaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaquaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 039/2019.**

**Pregão Presencial nº 034/2019.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaquaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaquaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 090/2019.**

**Pregão Presencial nº 035/2019.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do pregão presencial nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 23 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 556/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019.

ANO III

sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 075/2019.**

**Pregão Presencial nº 037/2019.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços relativos à coleta de lixo e transporte dos resíduos orgânicos até o local indicado pelo Município (antigo lixão) no perímetro urbano gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais, com caminhão compactador de lixo de carregamento traseiro adaptado com prensa hidráulica de no mínimo 15m<sup>3</sup> de resíduos, e ainda implantação do programa de educação ambiental, conforme edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 139/2018.**

**Processo Administrativo Nº. 112/2018 – Pregão Presencial Nº. 057/2018.**

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº. 139/2018. ADITAMENTO - Da Prorrogação de Prazo e Valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 01/08/2019 e seu término em 31/10/2019. O valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 26 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do

Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA – ME – Representante: Frederico Jorge Cortez Calux.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 080/2017.**

**Processo Administrativo Nº. 105/2017 – Tomada de Preços Nº. 10/2017.**

PARTES: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A.K. da Silva Garcia – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 80/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 19/06/2019 e seu término em 19/06/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$176.104,83 (cento e setenta e seis mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 19 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Lino. Empresa Contratada: A.K. da Silva Garcia – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1578 / 2019, emitido em 08/07/2019

Processo: - "Sem Licitac." N.º 0/0 OFICIO:107/2019 GAB/SMASTH

Favorecido: 3864 - DOLSION FAUSTO DE SOUZA BASTOS

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AJUDA DE CUSTOS COM PASSAGENS PARA EDER ROCHA LOPES CIDADE BRASILIA DF EDVALDO GOMES DA SILVA E FABIANA ABREU DE OLIVEIRA PARA CIDADE TRES LAGOAS MS CONFORME OFICIO 107/2019 GAB/SMASTH

Valor: R\$ 350,15 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 444 - 04.012.08.244.0002.2069-339033000000

Fonte de Recurso: 182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.

ÁGUA CLARA, 08/07/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 556/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1579 / 2019, emitido em 08/07/2019  
**Processo:** 148/2018 - "Pregão Pres." N.º 77/2018 ATA:002/2018  
**Favorecido:** 2517 - SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR  
**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. PROCE ADM. 148 2018 PREGAO PRES77 2018 ATA:002/2018 NAD 1456 2019  
**Valor:** R\$ 7059,91 (SETE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS)  
**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.  
**Dotação Orçamentária:** 266 - 03.011.10.302.0003.2009-339039170000  
**Fonte de Recurso:** 131010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Compl

AGUA CLARA, 08/07/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1581 / 2019, emitido em 08/07/2019  
**Processo:** 193/2018 - "Pregão Pres." N.º 86/2018 ATA:08/2018  
**Favorecido:** 2451 - EDUARDO GOMES RABELLO - EPP  
**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONTROLADOS E JUDICIAIS.PROCESSO ADM 193 2018 PREGAO PRES. 86 2018 ATA.08 2018 OFICIO 400 2019 SESAU/AC/MS  
**Valor:** R\$ 12651,26 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)  
**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.  
**Dotação Orçamentária:** 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000  
**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 08/07/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1580 / 2019, emitido em 08/07/2019  
**Processo:** 193/2018 - "Pregão Pres." N.º 86/2018 ATA:08/2018  
**Favorecido:** 2451 - EDUARDO GOMES RABELLO - EPP  
**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONTROLADOS E JUDICIAIS.PROCESSO ADM 193 2018 PREGAO PRES. 86 2018 ATA.08 2018 OFICIO 401 2019 SESAU/AC/MS  
**Valor:** R\$ 6994,54 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.  
**Dotação Orçamentária:** 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000  
**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 08/07/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### Resolução 03/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A ABRIL DE 2019 DO FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Junho de 2019.

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**

Vice-Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social

### Resolução 28/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 556/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019.

ANO III

**Artigo 1º** - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A ABRIL DE 2019 DAS CONTAS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL) ;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Junho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

## Resolução 29/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2019;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 05 de Julho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

## Resolução 30/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 05 de Julho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

## Resolução 31/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 05 de Julho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

## Resolução 32/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL MARCIO CALISTER BERNARDINO DA SILVA;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 05 de Julho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

## Resolução 33/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 05 de Julho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

## Resolução 34/2019

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 05 de Julho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 556/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019.

ANO III

## **Resolução 35/2019**

**ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMAS;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Junho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS